

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 1.955/97**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE  
LEIS MUNICIPAIS**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica o poder Executivo Municipal autorizado a revogar em todas as disposições as leis municipais nºs. 1.947/96 de 08/10/96; 1.950/96, de 11/11/96; 1.951/96 de 12/11/96 e a 1.954/96 de 22/11/96.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 09 de Janeiro de 1997.

  
**NÉLIO RIBEIRO NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra(ES), em 09 de Janeiro de 1997.

  
**MOACIR CARLOS SANTOS  
CHEFE DE GABINETE**